

----- Ao quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, MARLENE DOMINGUES GAIO, VASCO MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA, CARLOS DANIEL DA SILVA FILIPE, DANIELA ALEXANDRA PEREIRA HERCULANO E CARLA MARISA ANTUNES RODRIGUES. -----

----- Esteve presente para a secretariar, MARIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA PEREIRA. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO EXECUTIVO** -----

----- Considerando a comunicação de ausência e substituição no Executivo Municipal, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, formulada pelo Sr. Vereador JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA MOTA, procedeu-se aos procedimentos contidos no artigo 79.º da referida Lei, tendo-se convocado a Sr.ª CARLA MARISA ANTUNES RODRIGUES, por se tratar do cidadão imediatamente a seguir na lista do PS – Partido Socialista. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para prestar informações relativamente à situação decorrente das condições meteorológicas adversas que têm afetado o concelho. Informou que participou, enquanto Presidente da Comunidade Intermunicipal, numa reunião com membros do Governo, designadamente com o Ministro da Coesão, o Ministro das Infraestruturas e o Secretário de Estado da Proteção Civil, onde foi abordada a possibilidade de alargamento da declaração de estado de calamidade ao território.

----- Referiu que, não obstante a gravidade da situação registada noutras regiões do país, os impactos no concelho foram significativamente inferiores, sublinhando, ainda assim, a importância do acompanhamento do risco de cheias e inundações. Esclareceu que o pico das cheias já teria sido ultrapassado e destacou que o sistema de drenagem da margem direita foi amplamente testado, tendo funcionado de forma eficaz, evitando inundações em várias zonas críticas da cidade.-----

----- Acrescentou que foram identificadas algumas disfunções pontuais, nomeadamente ao nível da impermeabilização de muros, permitindo a entrada localizada de água, embora sem comprometer o funcionamento global do sistema. Salientou, igualmente, que o sistema não operou na sua capacidade máxima, existindo margem adicional de resposta, o que reforça a confiança na sua eficácia. -----

----- Deu nota ainda que diligenciou junto do gabinete projetista responsável pelas intervenções, encontrando-se agendada uma reunião para avaliação de soluções adicionais, designadamente para as

zonas do Sardão e Além da Ponte, manifestando expectativa na viabilização de intervenções que possam resolver problemas estruturais nessas áreas. -----

----- A Sra. Vereadora Daniela Herculano iniciou a sua intervenção manifestando preocupação com a situação decorrente do mau tempo, tendo, no entanto, colocado uma questão específica relativa à remoção de telhas em edifícios municipais, questionando se as mesmas poderiam ser reaproveitadas, total ou parcialmente, para apoio a municípios afetados, atendendo à escassez deste tipo de materiais em algumas regiões. -----

----- Sugeriu ainda a possibilidade de o Município promover iniciativas solidárias, nomeadamente através da recolha e envio de materiais de construção, recordando o apoio prestado por outros municípios ao concelho em situações anteriores, designadamente no contexto dos incêndios. -----

----- A Sra. Vereadora Daniela Herculano referiu constrangimentos ao nível da sinalização na zona da Ponte do Covão, defendendo a sua antecipação para melhor orientação dos condutores, bem como a necessidade de intervenção num aqueduto obstruído junto à zona do Passo. -----

----- Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que o Município tem estado ativamente empenhado no apoio às regiões mais afetadas, através do envio contínuo de meios humanos, equipamentos e materiais, em articulação com as entidades competentes, destacando o papel dos bombeiros como principal canal de intervenção. Referiu que esse apoio tem sido realizado de forma coordenada, evitando ações desarticuladas, e que tem incluído o envio de diversos materiais, como lonas, geradores e materiais de construção, bem como a presença permanente de equipas no terreno. -----

----- Relativamente à Ponte do Covão, o Sr. Presidente informou que a intervenção se encontra já em fase avançada de preparação, com projeto concluído e procedimento em curso, esclarecendo que a solução passará pela substituição da infraestrutura existente por uma estrutura em betão, mais duradoura e resistente, atendendo às fragilidades identificadas na solução anterior. -----

----- Quanto às restantes questões, designadamente a sinalização e a desobstrução de linhas de água, referiu que serão analisadas pelos serviços competentes, reconhecendo a necessidade de intervenção, ainda que condicionada pela complexidade das situações, nomeadamente no que respeita à acumulação de materiais lenhosos nas margens dos cursos de água. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 23/25 -----

----- Tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi colocada à aprovação dos Membros do Executivo que estiveram presentes na reunião respetiva, a ata da reunião ordinária n.º 23/25, tendo a mesma sido aprovada, **por unanimidade**.-----

----- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 3/25-----

----- Tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi colocada à aprovação dos Membros do Executivo que estiveram presentes na reunião respetiva, a ata da reunião extraordinária n.º 3/25, tendo a mesma sido aprovada, **por unanimidade**.-----

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- PROPOSTA 12/26 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL, PARA A EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES DO CENTRO CÍVICO DE ARRANCADA DO VOUGA -----

----- Dando início aos trabalhos, nos termos da presente proposta, a Câmara aprovou, **por unanimidade**, a proposta de aprovação para abertura de procedimento por concurso público sem publicação internacional, para a empreitada - Requalificação de Espaços Exteriores do Centro Cívico de Arrancada do Vouga, nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente o Projeto de Execução, Cadernos de Encargos (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigos 42.º, 43.º e 49.º do CCP), o Programa de Procedimento da empreitada supramencionada (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigo 41.º e artigo 132.º do CCP), bem como a aprovação da escolha do tipo de procedimento, a decisão de contratar e decisão de autorização de despesa, a aprovação do Júri para gestão do concurso e delegação das respetivas competências e a aprovação da declaração do gestor do contrato para efeitos de execução do mesmo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP. -----

----- O Sr. Presidente apresentou a proposta, informando que a intervenção, com um valor estimado de cerca de 1,6 milhões de euros, visa a requalificação global do espaço envolvente, incluindo a valorização do edifício existente, a criação de uma nova centralidade urbana e a reorganização da circulação rodoviária, designadamente através da implementação de uma rotunda.-----

----- Referiu que o projeto contempla a integração dos espaços exteriores, com a eliminação de muros e a criação de uma praça pública, bem como a requalificação de edifícios com funções culturais e educativas, destacando o papel da associação existente no local.-----

----- Salientou ainda as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do processo, nomeadamente com o anterior projetista, cuja prestação se revelou insuficiente, tendo sido necessário proceder à rescisão contratual e à contratação de nova equipa, permitindo agora avançar com a execução da obra.

----- A Sra. Vereadora Daniela Herculano interveio, para esclarecer que nunca votou contra qualquer proposta relacionada com o projeto, rejeitando afirmações em sentido contrário e sublinhando o seu envolvimento anterior no acompanhamento do mesmo, ainda que em fases preliminares. -----

----- O Sr. Presidente reiterou o enquadramento do processo e a evolução do projeto, mantendo a sua posição quanto à inexistência de versões anteriores formalizadas. -----

----- Tendo sido vistoriado a totalidade da obra e, verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para ser liberada a totalidade da caução, a Câmara deliberou as seguintes propostas: -----

----- PROPOSTA 13/26 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO FASE 2-----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade**, da liberação da caução (30%), nos termos da alínea a) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada “Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão – Fase 2”, tendo sido vistoriado a totalidade da obra e, verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o Empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para ser liberada a caução (30% do valor da caução), nos termos da alínea a) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do CCP. -----

----- PROPOSTA 14/26 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO E ESPAÇOS EXTERIORES PARA A UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE AGUADA DE CIMA-----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade**, da liberação da caução (15%), nos termos da alínea c) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada “Remodelação de Edifício e Espaços Exteriores para a Unidade de Familiar de Aguada de Cima”, tendo sido vistoriado a totalidade da obra e, verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o Empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para ser liberada a caução (15% do valor da caução), nos termos da alínea c) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do CCP.. -----

----- PROPOSTA 15/26 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA CENTRAL ELÉTRICA – BARRÔ -----

**ATA DE REUNIÃO**

N.º: 03/2026

Data: 05/02/2026

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade**, da liberação da caução (15%), nos termos da alínea c) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada “Pavimentação da Travessa da Central Elétrica - Barrô”, tendo sido vistoriado a totalidade da obra e, verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o Empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para ser liberada a caução (15% do valor da caução), nos termos da alínea c) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do CCP.-----

----- PROPOSTA 16/26 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM GRAVANÇO, CASTANHEIRA DO VOUGA E FALGOSELHE -----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade**, da liberação da caução (60%), nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada “Repavimentação de Vias em Gravanço, Castanheira do Vouga e Falgoselhe”, tendo sido vistoriado a totalidade da obra e, verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o Empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para ser liberada a caução (60% do valor da caução), nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do CCP.

----- PROPOSTA 17/26 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA - REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS-----

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade**, tendo-se vistoriado, nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, a totalidade da empreitada e verificando-se que os mesmos se encontram concluídos, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, propondo esta comissão, a receção definitiva de todos os elementos construtivos estruturais e não estruturais e instalações técnicas da empreitada, “Requalificação de Edifícios para Residências Universitárias”.-----

----- PROPOSTA 18/26 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS-----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade**, da liberação da caução (10%), nos termos da alínea e) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada “Requalificação de Edifícios para Residências Universitárias”, tendo sido vistoriado a totalidade da obra e, verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar

o Empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para ser liberada a caução (10% do valor da caução), nos termos da alínea e) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do CCP-----

----- PROPOSTA 19/26 – AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS AFETOS A OBRA, MAS DELA AUTONOMIZÁVEIS – REQUALIFICAÇÃO DOS ANTIGOS ESCRITÓRIOS DO INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO-----

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade**, o auto de vistoria geral para efeitos de receção definitiva relativa dos “os equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis - Requalificação dos Antigos Escritórios do Instituto da Vinha e do Vinho”, tendo-se vistoriado, nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, a totalidade da empreitada e verificando-se que os mesmos se encontram concluídos, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para a receção definitiva de todos os elementos construtivos estruturais e não estruturais e instalações técnicas da empreitada. -----

----- PROPOSTA 20/26 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DOS ANTIGOS ESCRITÓRIOS DO INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO -----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade**, da liberação da caução (90%), nos termos das alíneas a), b), c) e d) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada “Requalificação dos Antigos Escritórios do Instituto da Vinha e do Vinho”, tendo sido vistoriado a totalidade da obra e, verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o Empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para ser liberada a caução (90% do valor da caução), nos termos da alínea c) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do CCP. -----

----- PROPOSTA 21/26 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇO E PONTE NA RIBEIRA DO AMEAL, EM ÁGUEDA -----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade**, da liberação da caução (75%), nos termos das alíneas a), b), c) e d) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada “Construção de Passadiço e Ponte na Ribeira do Ameal, em Águeda”, tendo sido vistoriado a totalidade da obra e, verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o Empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para ser liberada a

caução (75% do valor da caução), nos termos das alíneas a), b), c) e d) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do CCP. -----

----- **GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO** -----

----- PROPOSTA 22/26 - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E A ACEITAÇÃO DO PAGAMENTO DA RESPECTIVA COMPENSAÇÃO MONETÁRIA – PROC. DE OBRAS N.º 233/25

----- Foi presente o Processo de Obras n.º 233/25, em nome de Rodrigo José Simões Marques, através do qual veio apresentar projeto para construção de habitação unifamiliar e muros no prédio que possui situado à Rua dos Loureiros, lugar de Jafafe, em Macinhata do Vouga. Respeita à matriz rústica 2412 descrita na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o N.º 7361/20110707. Assim, face ao teor do parecer técnico presente na proposta, e nos termos das exceções previstas no n.º 3 e n.º 4 do artigo 66.º do Regulamento do PDM, a Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, a dispensa do cumprimento da dotação de um lugar de estacionamento público para veículos ligeiros e a aceitação do pagamento da respetiva compensação monetária, no montante de 144,04€. -----

----- PROPOSTA 23/26 - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E A ACEITAÇÃO DO PAGAMENTO DA RESPECTIVA COMPENSAÇÃO MONETÁRIA – PROC. DE OBRAS N.º 122/25

----- Foi presente o Processo de Obras n.º 122/25, em nome de António Manuel Leite Pereira, através do qual veio apresentar projeto para a demolição e construção de habitação unifamiliar, anexos e muros, num prédio situado na rua da Quinta, n.º 12, Jafafe de Cima, freguesia de Macinhata do Vouga; a pretensão incide sobre a matriz urbana sob o n.º 1534 e descrito na conservatória do registo predial de Águeda sob o n.º 5569/20071010, da freguesia de Macinhata do Vouga. Assim, face ao teor do parecer técnico presente na proposta, e nos termos da exceção prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 66.º do Regulamento do PDM, a Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, a dispensa do cumprimento da dotação de um lugar de estacionamento público para veículos ligeiros e a aceitação do pagamento da respetiva compensação monetária, no montante de 528,16€. -----

----- PROPOSTA 24/26 - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E A ACEITAÇÃO DO PAGAMENTO DA RESPECTIVA COMPENSAÇÃO MONETÁRIA – PROC. DE OBRAS N.º 447/72

----- Foi ainda presente o Processo de Obras n.º 447/72, em nome de Artur Vasconcelos Gomes, através do qual veio apresentar projeto de legalização relativo à ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo e de construção de anexo, levados a efeito num prédio sito em rua do Lugar n.º 92, da freguesia de Fermentelos, tendo em vista a obtenção de licença especial de legalização, eventualmente com trabalhos de correção, descrito na conservatória do registo predial de

Águeda sob o n.º 4473/20221025, da freguesia de Fermentelos e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1057 da respetiva freguesia, estando descrito com a área de 1000 m<sup>2</sup> e área coberta de 238,60 m<sup>2</sup>, para casa de habitação de 1 piso e logradouro, confrontante com a rua do Lugar. Assim, face ao teor do parecer técnico presente na proposta, e nos termos da exceção prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 66.º do Regulamento do PDM, a Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, a dispensa do cumprimento da dotação de um lugar de estacionamento público para veículos ligeiros e a aceitação do pagamento da respetiva compensação monetária, no montante de 399,03€. -----

----- PROPOSTA 25/26 - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E A ACEITAÇÃO DO PAGAMENTO DA RESPETIVA COMPENSAÇÃO MONETÁRIA – PROC. DE OBRAS N.º 134/25

----- Foi presente o Processo de Obras n.º 134/25, em nome de Catarina Geraldês e Costa, Lda., através do qual veio apresentar projeto de arquitetura para alteração e ampliação de edifício de habitação plurifamiliar e muros, em regime de propriedade horizontal, submetido no âmbito do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE, em terreno que possui na Rua das Carmeleiras de Baixo, no lugar de Paredes, em Águeda; respeita ao argo matricial urbano 1793 descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o N.º12844/20221209. Assim, face ao teor do parecer técnico presente na proposta, e nos termos da exceção prevista nos n.os 3 e 4 do artigo 66.º do Regulamento do PDM, a Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, a dispensa do cumprimento da dotação de dois lugares de estacionamento público, para veículos ligeiros e a aceitação do pagamento da respetiva compensação monetária, no montante de 1.656,60 €. -----

----- PROPOSTA 26/26 - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E A ACEITAÇÃO DO PAGAMENTO DA RESPETIVA COMPENSAÇÃO MONETÁRIA – PROC. DE OBRAS N.º 150/25

----- Foi presente o Processo de Obras n.º 150/25, em nome de Jessica Szallies dos Reis, através do qual veio, apresentar - no âmbito do n.º 2.c) do art.º 4.º do RJUE, para prédio que possui situado na Rua do Lugar, no lugar de Cabeço, em Espinhel; respeita ao prédio inscrito na matriz rústica 8905, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 6252/20240814. Assim, face ao teor do parecer técnico supra emitido, e para efeitos do estabelecido no n.º 1 do art.º 20.º do RJUE, nomeadamente para verificação da sua conformidade com o PDM em vigor para a classe de espaço e a generalidade da legislação aplicável, a Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, a dispensa do cumprimento da dotação de um lugar de estacionamento público, para veículos ligeiros e a aceitação do pagamento da respetiva compensação monetária, no montante de 160,05€ -----

----- PROPOSTA 50/26 - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E A ACEITAÇÃO DO PAGAMENTO DA RESPETIVA COMPENSAÇÃO MONETÁRIA – PROC. DE OBRAS N.º 273/87

----- Foi presente o Processo de Obras n.º 273/87, em nome de Basilio Alberto Martins Coelho, através do qual veio, apresentar - nos termos do disposto no artigo 102.º-A do RJUE, e artigo 12-D/A1 do CRMA, um projeto de arquitetura com vista à legalização de alterações e ampliação de edifício de habitação e anexo, incluindo obras de demolição, sito n.º 98, e anexo, num terreno sito na Viela do Pisco, Catraia de Assequins, da UF Águeda e Borralha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda, sob o n.º: 1938/19900410 (Águeda) e inscrito na matriz urbana sob o n.º 3858 e matriz rústica sob o n.º 6820. Assim, face ao teor do parecer técnico supra e nos termos da exceção prevista na alínea c) do ponto n.º 3 do artigo 66.º do Regulamento do PDM, a Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, a dispensa do cumprimento da dotação de um lugar de estacionamento público e a aceitação do pagamento da respetiva compensação monetária, no montante de **216,07 euros** -----

----- PROPOSTA 27/26 - COMPENSAÇÃO MONETÁRIA, POR TERRENOS NÃO CEDIDOS, PARA ESPAÇOS VERDES E EQUIPAMENTOS, DE UTILIZAÇÃO COLETIVA - PROC. DE OBRAS N.º 15/97 -----

----- Foi presente o Processo de Obras n.º 15/97, em nome de Eduardo Manuel de Brito e Veiga, através do qual veio, apresentar um pedido de reformulação ao projeto de segunda alteração de Loteamento urbano sem obras de urbanização, respeitando este ao prédio sito na Alameda Pratas e Sousa, Freguesia de Aguada de Baixo. O prédio encontra-se registado sob a matriz urbana n.º 8 e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o N.º 1411/19990629, sendo o objeto da alteração em causa o Lote 5, onde existe um edifício de habitação coletiva e comércio, e a alteração de uso de um dos estabelecimentos de comércio ou serviços localizados no piso térreo - a Fração F - para a finalidade de habitação. Assim, face ao teor do parecer técnico emitido e nos termos das exceções previstas no n.º 3 do artigo 67.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, a Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, o pagamento através de compensação monetária, por terrenos não cedidos (CTNC), para espaços verdes e equipamentos, de utilização coletiva, no montante acima referido, **34,66€**. -----

----- PROPOSTA 28/26 - LIBERTAÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO EM 90% DO MONTANTE INICIAL, REFERENTE ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 1/2023 - PROC. DE OBRAS N.º 415/21-----

----- Foi presente o Processo de Obras n.º 415/21, em nome de Modesto Oliveira Fernandes, Cabeça de Casal da Herança de, através do qual veio, solicitar que lhe seja reembolsado o valor da caução referente às obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2023, emitido em 17 de julho de 2023, atendendo a que foi aprovada a receção provisória das obras de urbanização, em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2024. -----

----- A Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, a redução da caução em 90% do montante inicial da caução, ou seja, para 5452,77€, considerando-se, por isso, o valor da caução a libertar de 49074,96€. -----

----- PROPOSTA 29/26 - ACEITAÇÃO DE BALANÇOS SOBRE A VIA PÚBLICA - PROC. DE OBRAS N.º 101/24 -----

----- Foi presente o Processo de Obras n.º 101/24, em nome de Margarida Nogueira Brenha, através do qual veio, apresentar no âmbito do n.º 1 do art.º14.º do RJUE, pedido de Informação Prévia para obras de urbanização e para obras de construção de edifício para habitação coletiva e comércio em terreno sito na Rua do Lagareiro, Águeda, U.F. Águeda e Borralha, composto por 3 artigos descritos na Conservatória do Registo Predial de Águeda, sob o n.º: 9046/20090604 (Águeda) e inscrito na matriz urbana sob o n.º 1029; sob o n.º: 9043/20090604 (Águeda) e inscrito na matriz rústica sob o n.º 9172 e sob o n.º: 1003/19871209 (Águeda) e inscrito na matriz urbana sob o n.º 6807-P. A Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, autorizar os respetivos balanços da construção, nos termos do n.º2 do artigo 27.º/A1 do Código Regulamentar do Município de Águeda (CRMA).-----

----- PROPOSTA 30/26 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL – PROC. DE OBRAS N.º 668/87 -----

----- Nos termos do previsto na alínea b) do artigo 18.º/I e do n.º 3 do artigo 16.º/I do Código Regulamentar do Município de Águeda, a Câmara **aprovou, por unanimidade**, isenção do pagamento das taxas devidas, pelo pedido, do Bela Vista – Centro de Educação Integrada, de licenciamento de alteração e ampliação de edifício destinado a equipamento social, no montante de 780,56€. -----

----- PROPOSTA 31/26 - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO TITULADAS PELO ALVARÁ N.º 1/2017 – PROC. DE OBRAS N.º 124/14 -----

----- Prosseguindo os trabalhos, foi presente o processo de obras n.º 124/14, em nome de Associação Barroense de Recreio, Cultura e Assistência – ABARCA, que vem, solicitar a receção provisória das obras de urbanização que integram a operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2017, emitido a 28 de setembro de 2017, localizado entre a Rua das Barrocas e a Rua do Campo, freguesia de Barrô. A Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, e uma vez que todas as obras de urbanização foram vistoriadas e estão concluídas em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do artigo 87.º do RJUE, deferir da receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 1/2017.-----

----- PROPOSTA 32/26 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE OPERAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO N.º 2 DO ARTIGO 21.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – PROC. DE OBRAS N.º 299/20-----

----- Relativamente ao Processo 299/20, em nome de Empirel, Lda., vem apresentar uma comunicação prévia com prazo com vista à alteração de utilização para Instalação de Operação de Gestão de Resíduos de um edifício, que atualmente possui a utilização de armazém / indústria, localizado na Avenida das Ferragens, 345, inscrito na matriz urbana n.º 4136-P da freguesia de Aguada de Cima e descrita na Conservatória de Registo Predial de Águeda sob o n.º 8076/20110428, que corresponde ao lote 12 do Parque Empresarial do Casarão, pelo que a Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, alteração de utilização para Instalação de Operação de Gestão de Resíduos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão. -----

----- **AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**-----

----- PROPOSTA 33/26 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALONGO DO VOUGA E À ESCOLA SECUNDÁRIA DE ADOLFO PORTELA, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO AGRUPAMENTO E DA FEIRA QUALIFICA-----

----- De acordo com o artigo 2.º, a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, a atribuição de um apoio financeiro no valor global de 3 449,60€ ao Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga e à Escola Secundária de Adolfo Portela.-----

----- PROPOSTA 34/26 - VISITAS DE ESTUDO 2025/2026 - MANUTENÇÃO DOS APOIOS ATRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA REALIZAÇÃO DAS VISITAS DE ESTUDO E TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS -----

----- Tendo em conta as alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, a transferência do valor total de 12.131,35€ aos Agrupamentos de Escolas, do seguinte modo: -----

----- Agrupamento de Escolas de Águeda – 5.141,20€-----

----- Agrupamento de Escolas de Águeda Sul – 3.737,25€ -----

----- Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga – 3.252,90€-----

----- No decorrer da discussão da presente proposta, a Sra. Vereadora Marlene Gaio destacou a sua relevância pedagógica e o contributo para a aprendizagem não formal e informou que o apoio será de 5€ por participante, correspondendo a transferências para os agrupamentos escolares, detalhando os montantes a atribuir a cada agrupamento, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

----- PROPOSTA 35/26 - DESFILE DE CARNAVAL INFANTIL 2025/2026 - 13 DE FEVEREIRO 2026 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÁGUEDA E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -----

----- A Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, a aprovação da atribuição de um apoio financeiro no valor de 5,00€ por participante, de forma a garantir a atempada confeção das fantasias e a adequada preparação do Desfile de Carnaval infantil 2025/2026. -----

----- PROPOSTA 36/26 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2025/2026 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, os valores referentes ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do mês de dezembro/2025 e os valores previsionais referentes aos meses de janeiro a julho/2026, no montante total de 426.274,21€.-----

----- PROPOSTA 37/26 - SAAS: RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EVENTUAIS – DEZEMBRO 2025 -- -----

----- Tendo em vista o constante da proposta que foi presente e o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a **Câmara deliberou, por unanimidade**, ratificar os despachos da Sr.ª Vereadora Marlene Gaio, que procederam à atribuição dos apoios eventuais mencionados na referida proposta, nos valores constantes da mesma, atribuídos no âmbito do artigo 64.º/E1 do Código Regulamentar e da Cláusula 17.ª dos protocolos de parceria, totalizando os mesmo o valor de 150,00€, conforme descrito na proposta.-----

----- PROPOSTA 38/26 - RENOVAÇÃO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO “DIGNITUDE”, AO ABRIGO DO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-----

----- Considerando o disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do Artigo 23.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o previsto no n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, nomeadamente nas alíneas o), alínea u) e alínea v), a **Câmara deliberou, por unanimidade**, a celebração de novo protocolo de cooperação com a instituição “Dignitude”, que vigorará até ao dia 31 de Dezembro

de 2026, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de 1 (um) ano, salvo se algum dos Outorgantes não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de alguma das suas renovações, nos termos da minuta em anexo. -----

----- No decorrer da discussão da presente proposta, a Sra. Vereadora Marlene Gaio esclareceu que o anterior atingiu o limite de renovações e informou que o apoio abrangerá 37 munícipes, com um valor de 135€ por beneficiário, permitindo o acesso a medicação prescrita, tendo a proposta sido aprovada.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- PROPOSTA 39/26 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESCOLARES E DE SAÚDE NO CONCELHO DE ÁGUEDA -----

----- Continuando os trabalhos, a **Câmara deliberou, por unanimidade**, a contratação da aquisição de serviços, nos termos e condições da programa de procedimento e caderno de encargos, designada por “Aquisição de Serviços de Limpeza nos Edifícios Municipais, Escolares e de Saúde do Concelho de Águeda”, mediante a aplicação de procedimento por concurso público, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com as adaptações legais do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. -----

----- PROPOSTA 40/26 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA -----

----- O Sr. Presidente apresentou a proposta de celebração de contrato de arrendamento com a Autoridade Tributária para instalação dos serviços no Mercado Municipal, destacando as melhorias em termos de acessibilidade e funcionalidade. -----

----- Ao abrigo das alíneas g), ee) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **Câmara deliberou, por unanimidade**, arrendar à Autoridade Tributária e Aduaneira, um espaço no 1.º andar do Mercado Municipal, pela renda anual de €12.960,00, conforme contrato de arrendamento cuja minuta se anexa. -----

----- PROPOSTA 41/26 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 567,11 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL -----

----- Nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas j) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara deliberou, por**

**unanimidade**, submeter a apreciação da Assembleia Municipal aceitar a cedência da parcela, com área de 567,11 m2 (Anexo 1), para a integração no domínio público municipal, do prédio urbano, de que é proprietária, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda número 5287, da Freguesia de Águeda, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3911, da Freguesia de Águeda, a confrontar a norte com Via cintura, a sul, com BLB Industrias Metalúrgicas, S.A, a nascente com Estrada Nacional Nº 1 e a poente com Lote B. -----

----- **AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** -----

----- PROPOSTA 42/26 - REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 4/25 ASSINADO A 24/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUEDA E FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPessoal LDA, PARA EFEITOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE PARTILHA SISTEMA DE TROTINETAS ELÉTRICAS PARTILHADAS SEM DOCA-- -----

----- Nos termos das alíneas o) e qq) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto na alínea b) do nº 3 da cláusula 7.ª do protocolo nº 4/25, assinado a 24 de janeiro de 2025, entre o Município de Águeda e a Fastbird Rides Portugal, Unipessoal LDA, **Câmara deliberou, por unanimidade**, revogar por mútuo acordo o protocolo nº 4/25, o qual tinha como objeto a instalação e operação de um sistema de partilha de trotinetas elétricas sem doca no concelho de Águeda.-----

----- **CULTURA E DESPORTO** -----

----- PROPOSTA 43/26 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO AO ACTIB PELA REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DO CAMPEONATO MUNDIAL E EUROPEU DE MOTOCROSS MXGP - GRANDE PRÉMIO DE PORTUGAL 2026 --

----- Prosseguindo a reunião, a **Câmara deliberou, por unanimidade**, atribuir um apoio financeiro no valor de 95.000,00€ ao Águeda Action Club (ACTIB) pela organização de uma Etapa do Campeonato Mundial de Motocross - Grande Prémio de Portugal, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, bem como o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e em conformidade com o Contrato-Programa que foi presente e aprovada e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à agenda desta reunião. -----

----- O Sr. Vereador Edson Santos apresentou a proposta de atribuição de apoio financeiro no valor de 95.000€, mantendo o valor do ano anterior, destacando a importância do evento para a promoção do território e o esforço municipal, incluindo apoio logístico. -----

----- PROPOSTA 44/26 - APROVAÇÃO DAS “CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO TROFÉU TRAIL TERRAS DE ÁGUEDA” -----

----- A seguir, a **Câmara deliberou, por unanimidade**, nos termos do disposto da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar as condições propostas para o Troféu de Trail Terras de Águeda, conforme minuta anexa à presente proposta.-----

----- PROPOSTA 45/26 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA NOVA DE FERMENTELOS, NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NA “CERIMÓNIA DOS PASSOS 2026” -----

----- De seguida, a Câmara analisou a proposta que foi presente e **deliberou, por unanimidade**, atribuir um apoio financeiro no valor de 2.350,00€ à Associação Cultural e Recreativa Banda Nova de Fermentelos, pela sua participação na “Cerimónia dos Passos 2026”.-----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** -----

----- PROPOSTA 46/26 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - E.B. PROFESSOR ARTUR NUNES VIDAL -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, por se considerar uma circunstância excecional e urgente, ratificar o despacho do Sr. Vereador Carlos Filipe, datado de 09 de janeiro de 2026, através do qual isentou a E.B. Professor Artur Nunes Vidal, do pagamento de taxas da licença especial de ruído, para a realização de Desfile de Carnaval, a levar a efeito no dia 13 de fevereiro, no Largo N.º Sr.ª da Saúde, em Fermentelos, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 18.º/I, do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda.-----

----- PROPOSTA 47/26 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - IRMANDADE DOS SANTOS MÁRTIRES DE MARROCOS -----

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade**, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, por se considerar uma circunstância excecional e urgente, ratificar o despacho do Sr. Vereador Carlos Filipe, datado de 16 de janeiro de 2026, através do qual isentou a Irmandade dos Santos Mártires de Marrocos, do pagamento de taxas da licença especial de ruído, para a realização de Romaria dos Santos Mártires, a levar a efeito nos dias 16, 17 e 18 de janeiro, em Travassô, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º/I, do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda.-----

----- PROPOSTA 48/26 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA DE RUÍDO - PROJETO JOVEM-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERMENTELOS -----

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade**, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, por se considerar uma circunstância excecional e urgente, ratificar o despacho do Sr. Vereador Carlos Filipe, datado de 21 de janeiro de 2026, através do qual isentou o Projeto Jovem – Associação Cultural e Recreativa de Fermentelos, do pagamento de taxas da licença especial de ruído, para o Festival de Carnaval, a levar a efeito nos dias 13 a 16 de fevereiro, num espaço da Associação, sito em Fermentelos, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 18º/I, do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda. -----

----- PROPOSTA 49/26 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA A VISTORIA AO PARQUE INFANTIL DO CENTRO SOCIAL ARCO IRÍS -----

----- Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 18º/I, do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, isentar o Centro Social Arco Iris, com sede na Rua do Viso, n.º 260 – Paradela, da União de Freguesia de Recardães e Espinhel do pagamento da taxa de 150€, relativa à vistoria técnica ao parque infantil, sito na referida Rua do Viso.

----- **RECURSOS HUMANOS** -----

----- PROPOSTA 54/26 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO PARA TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2026, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO -----

----- De acordo com o n.º 5 do artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, aprovar recrutamento de 3 Técnicos Superiores para a área de Arquitetura/Engenharia Civil, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2026, com recurso à reserva de recrutamento interna subjugado ao procedimento publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 133 — 14 de julho de 2025, sob o Aviso n.º 17283/2025/2.-----

----- **DIVERSOS** -----

----- PROPOSTA 51/26 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PERMANENTE ANO 2026 -----

----- Continuando os trabalhos, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, por forma a que seja exercida, de forma cabal, a normal atividade dos serviços municipais, aprovar a constituição, para o ano económico de 2026, dos seguintes Fundos de Maneio Permanente, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira:-----

----- 500,00 € da Divisão Financeira, que será gerido pela Chefe de Divisão Financeira em regime de subs\_tuição , Dr. ª Maria Moreira; -----

----- 250,00 € da Divisão de Cultura e Desporto, que será gerido pela Chefe de Divisão, Dr. ª Adriana Mesquita; -----

----- 150,00 € da Divisão de Cultura e Desporto, que será gerida pelo Prof. João Paulo Lopes para as Piscinas Municipais; -----

----- 153,15 € do Serviço de Ação Social, Juventude e Envelhecimento A\_vo , que será gerido pela Dr. ª Elisabete Jorge. -----

----- PROPOSTA 53/26 - INTERDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS -----

----- Conforme o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, a Câmara **deliberou, por maioria, com os votos contra das Sras. Vereadoras Daniela Herculano e Carla Rodrigues**, aprovar a interdição de Circulação de Veículos Pesados no centro da cidade de Águeda, conforme proposta. -----

----- No decorrer da discussão da presente proposta, o Sr. Presidente apresentou a proposta de restrição da circulação de veículos pesados em várias zonas do centro urbano, fundamentando-a nos constrangimentos verificados. -----

----- A Sra. Vereadora Daniela Herculano manifestou concordância com o teor da proposta, mas mostrou reservas quanto ao enquadramento jurídico da medida, defendendo a necessidade de regulamentação formal. O Sr. Presidente reconheceu a pertinência da questão, esclarecendo o carácter da proposta e o adequado enquadramento. -----

----- **PARA CONHECIMENTO** -----

PROPOSTA 52/26 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO 6/2013 - COMUNICAÇÃO DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE ARRENDATÁRIA -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Eram dezasseis horas e quinze minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Mariana Nogueira de Almeida Pereira, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----